

- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos;

- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar gestor e constitui comissão de fiscalização do Contrato de Comodato nº 19/2022, celebrado entre o Estado do Rio de Janeiro pela Secretaria de Secretaria de Estado de Trabalho e Renda - SETRAB e Maiza Rodrigues Marcatti.

Parágrafo 1º - Designar como Gestor a servidora Helena de Oliveira Chagas, Id Funcional nº 5131818-0.

Parágrafo 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento:

- Cinthia Juliasse de Almeida - Id Funcional nº 5131814-8 Fiscal e Gestor Substituto;

- Mônica Silva dos Santos - Id Funcional nº 5100636-7- Fiscal;

- Camila Santos Xavier Bezerra de Mello - ID Funcional nº 5107602-0 - Fiscal.

Art. 2º - O Gestor do Contrato designado no Parágrafo 1º será substituído em caso de férias, licenças ou outros eventuais afastamentos pelo primeiro fiscal indicado.

Art. 3º - Cabem ao Gestor designado as atividades gerenciais, técnicas e operacional que compõem o processo de contratação conforme especificado no Art. 12, e seus Incisos do Decreto nº 45.600/2016.

Art. 4º - Cabem aos Fiscais Membros da Comissão de Fiscalização designados no Parágrafo 2º, as atividades relacionadas ao acompanhamento da execução do objeto do contrato, conforme elencado no art.13º, do Decreto nº 45.600/2016.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 12 de junho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de julho de 2022

PATRIQUE WELBER ATELA DE FARIA
Secretário de Estado de Trabalho e Renda

Id: 2410818

Secretaria Extraordinária de Representação do Governo em Brasília

ATO DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SERGB Nº 031 DE 22 DE JULHO DE 2022

DA NOVA REDAÇÃO AO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 3º DA RESOLUÇÃO SERGB Nº 15, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020, QUE APROVA O REGIMENTO INTERNO DA SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA - SERGB, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA, no uso de suas atribuições legais, e o contido no processo nº SEI-370001/000374/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - O Parágrafo Único do art. 3º da Resolução SERGB Nº 15, de 29 de dezembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º ...
(...)

Parágrafo Único - Nos casos de impedimento ou afastamento do Secretário Extraordinário, o Subsecretário de Projetos, Convênios e Captação de Recursos Federais o substituirá, assumindo suas responsabilidades e atribuições.”

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução SERGB nº 028, de 22 de fevereiro de 2022.

Rio de Janeiro, 22 de julho de 2022

LUANNA SANTOS CARIRI
Secretária Extraordinária de Representação do Governo em Brasília

Id: 2410910

Secretaria de Estado de Transformação Digital

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA PRODERJ/PRE Nº 964 DE 21 DE JULHO DE 2022

INSTITUI COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PARA APURAR OS FATOS RELATADOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-120211/001124/2020 E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos I, III e V do art. 73 do Regimento Interno do PRODERJ, aprovado pelo Decreto nº 48.091, de 19 de maio de 2022, e o art. 4º do Manual do Sindicante, aprovado pelo Decreto nº 7.526, de 06 de setembro de 1984, e tendo em vista o que consta no processo nº SEI-120211/001124/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão de Sindicância para apurar os fatos relatados no processo nº SEI-120211/001124/2020.

Art. 2º - Ficam designados os servidores relacionados abaixo para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão:
I - Célia Regina Rodrigues Drummond Flores, ID Funcional nº 571001-4;

II - Henrique Nascimento dos Santos, ID Funcional nº 4256645-2; e
III - Fernanda Ferro Balthazar, ID Funcional nº 5105943-6.

Art. 3º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da presente Portaria para apresentar a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 21 de julho de 2022

FLÁVIO SEBASTIÃO RODRIGUES DA SILVAPresidente

Id: 2410860

Procuradoria Geral do Estado

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHOS DO PROCURADOR-GERAL DE 21.07.2022

PROC. Nº SEI-140001/015913/2022 - RATIFICO a inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 25 caput, da Lei nº 8.666/1993, em favor do professor da Coordenadoria de Capacitação e Avaliação de Servidores, que tem como objeto o curso de "Redação Oficial", no valor total de R\$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais), nos termos da autorização do Procurador-Assistente do CEJUR, autoridade ordenadora de despesa.

PROC. Nº SEI-140001/016937/2022 - RATIFICO a inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 25 caput, da Lei nº 8.666/1993, em favor do Instituto Negócios Públicos do Brasil - Estudos e Pesquisas na Administração Pública (INP) Ltda., que tem como objeto o 3º Congresso Brasileiro de Compras Públicas, no valor estimado de R\$ 35.600,00 (trinta e cinco mil e seiscentos reais), nos termos da autorização do Procurador-Assistente do CEJUR, autoridade ordenadora de despesa.

Id: 2410780

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DIRETORIA DE GESTÃO GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DO GERENTE DE 18.07.2022

PROCESSO Nº SEI-E-14/001.032097/2015 - BRUNA MOTTA CORREA - Analista Processual - Id. Funcional nº 43260870. Louvado nas informações da Assessoria de Benefícios e Informações Funcionais e com fundamento no art.129 do Decreto 2479/79, **CONCEDO** 03 (três) meses de licença-prêmio relativos ao período-base de 23/11/2015 a 20/11/2020.

Id: 2410995

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DIRETORIA DE GESTÃO

DESPACHO DA ACESSORA ESPECIAL DE 21/07/2022

PROCESSO Nº SEI-140001/022055/2022 - AUTORIZO a Dispensa de Licitação, em conformidade com o artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, em favor da KOVR SEGURADORA S/A (CNPJ.: 42.366.302/0001-28), no valor total de R\$ 6.072,36 (seis mil, setenta e dois reais e trinta e seis centavos), objetivando a contratação de Cobertura Segurária (seguro) em Grupo com a finalidade de assegurar vidas e acidentes pessoais dos estagiários em exercício de aprendizagem laborativa no âmbito da Procuradoria Geral do Estado, limitadas ao quantitativo de 1.730 (mil setecentas e trinta) vidas.

Id: 2410903

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO CONSELHO

ATA DA 574ª SESSÃO

Aos dias 15 de julho de dois mil e vinte e dois, às 11h, na sala Helio Saboya Ribeiro dos Santos - Sala do Conselho, situada na Rua do Carmo, nº 27, 13º andar, compareceram à 574ª Sessão do Conselho da Procuradoria Geral do Estado, sob a presidência do Procurador-Geral do Estado Bruno Dubeux, os Procuradores do Estado e Conselheiros Adriana De Biase Ninho, Flávio de Araújo Willemann, Rafael Rolim de Minto, Marcos Bueno Brandão da Penha (na ausência justificada do titular), Thiago Cardoso Araújo (na ausência justificada do titular), Gabriel Pacheco Ávila, Ricardo José da Rocha Silva, Julia Silva Araújo Carneiro e Victor Campos Clement Leahy. Presentes também o Procurador-Assistente do Cejur, Fabiano Pinto Magalhães, o Procurador Assistente da Diretoria de Gestão, Hugo Wilken Maurell, e a Procuradora-Corregedora Assistente Nathalie Carvalho Giordano Macedo. Havendo o número legal de presentes foi aberta a sessão às 11:10h, e designada para secretariar os trabalhos a Procuradora-Corregedora Assistente. O Sr. Presidente deu a palavra à Procuradora-Corregedora Assistente, para exposição da pauta: 1) Plano de Capacitação; 2) SEI-140017/005085/2022 - licença para estudo; 3) SEI-140001/025699/2022 - licença para estudo; 4) SEI-140001/023911/2022 - licença para estudo; 5) assuntos gerais. Exposta a pauta, iniciaram-se os debates a respeito dos requerimentos na seguinte ordem: 1) SEI-140017/005085/2022 - Inicialmente, retirou-se o Procurador Hugo Wilken Maurell. Após debate sobre os requerimentos, os Conselheiros, por unanimidade, deferiram os pedidos. 2) SEI-140001/025699/2022 - Após o retorno do Procurador Hugo Wilken Maurell, os Conselheiros procederam ao debate sobre os requerimentos e, por unanimidade, deferiram os pedidos. 3) SEI-140001/023911/2022 - Os Conselheiros procederam ao debate sobre os requerimentos e, por unanimidade, deferiram os pedidos. No item assuntos gerais, houve a continuação de debates sobre nova regulamentação da disciplina de cursos no exterior com a indicação de temas variados pelos Conselheiros a serem avaliados e reunidos para posterior deliberação. O Conselho incumbiu ao Procurador-Assistente do CEJUR, Fabiano Pinto Magalhães, o estudo e a organização dos temas para apresentação na próxima sessão. Sobre o item da pauta "Plano de Capacitação", foram prestados esclarecimentos pelo Procurador-Assistente da Diretoria de Gestão Hugo Wilken Maurell. Ao final, o Presidente sugeriu a realização da próxima sessão no dia 29 de julho, às 11h para a continuidade dos debates e para deliberação acerca de outros requerimentos cuja instrução estava ainda em curso, estando todos os presentes de acordo. Não havendo mais a ser discutido, o Presidente do Conselho deu por encerrados os trabalhos, do que, para constar, a Procuradora-Corregedora Assistente lavrou a presente Ata, que vai assinada por ambos. Processo nº SEI-140001/027498/2022.

Id: 2410707

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

Secretaria de Estado da Casa Civil

EXTRATOS DE TERMOS

INSTRUMENTO: Termo de Credenciamento SECC nº 01/2022.

ASSINATURA: 22/07/2022.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL e PKL ONE PARTICIPAÇÕES S.A.

OBJETO: Aos servidores ativos, inativos e pensionistas da Administração Direta e Indireta do Estado do Rio de Janeiro, ex-participantes e beneficiários da PREVI-BANERJ, de produtos e serviços referentes a descontos de cartão de benefícios previsto no inciso XII do art. 4º do Decreto nº 45.563/2016, acrescido pelo art. 2º do Decreto nº 47.625/2021.

PRAZO: 25/07/2022 a 25/07/2023.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, em especial o Decreto nº 45.563/16 e suas alterações bem como a Resolução SECCG nº 19/2019.

PROCESSO Nº SEI-150001/012130/2022.

INSTRUMENTO: Termo de Credenciamento SECC nº 02/2022.

ASSINATURA: 22/07/2022.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL e BANCO BRADESCO S.A.

OBJETO: Aos servidores ativos, inativos e pensionistas da Administração Direta e Indireta do Estado do Rio de Janeiro, ex-participantes e beneficiários da PREVI-BANERJ, os produtos e serviços referentes à operação de empréstimos pessoais e cartão de crédito consignado, conforme o disposto previsto nos incisos X e XI do art. 4º do Decreto nº 45.563/2016 e alterações.

PRAZO: 25/07/2022 a 25/07/2023.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, em especial o Decreto nº 45.563/2016 e suas alterações e a Resolução SECCG nº 19/2019.

PROCESSO Nº SEI-150001/006550/2022.

INSTRUMENTO: Termo de Credenciamento SECC nº 03/2022.

ASSINATURA: 22/07/2022.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL e BANCO SANTANDER S.A.

OBJETO: Aos servidores ativos, inativos e pensionistas da Administração Direta e Indireta do Estado do Rio de Janeiro, ex-participantes e beneficiários da PREVI-BANERJ, de produtos e serviços referentes à operação de empréstimos pessoais e cartão de crédito consignado, conforme o disposto previsto nos incisos X e XI do art. 4º do Decreto nº 45.563/2016.

PRAZO: 25/07/2022 a 25/07/2023.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, em especial o Decreto nº 45.563/16 e suas alterações e a Resolução SECCG nº 19/19.

PROCESSO Nº SEI-150001/010199/2022.

INSTRUMENTO: Termo de Credenciamento SECC nº 06/2022.

ASSINATURA: 22/07/2022.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL e BANCO DO BRASIL S.A.

OBJETO: Aos servidores ativos, inativos e pensionistas da Administração Direta e Indireta do Estado do Rio de Janeiro, ex-participantes e beneficiários da PREVI-BANERJ, de produtos e serviços referentes a empréstimo, descritos no inciso XI do artigo 4º do Decreto 45.563 de 27 de janeiro de 2016.

PRAZO: 25/07/2022 a 25/07/2023.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, em especial o Decreto nº 45.563/16 e suas alterações e a Resolução SECCG nº 19/19.

PROCESSO Nº SEI-150001/015903/2022.

INSTRUMENTO: Termo de Credenciamento SECC nº 08/2022.

ASSINATURA: 22/07/2022.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL e BANCO ITAU CONSIGNADO S/A.

OBJETO: Aos servidores ativos, inativos e pensionistas da Administração Direta e Indireta do Estado do Rio de Janeiro, ex-participantes e beneficiários da PREVI-BANERJ, de produtos e serviços referente a descontos de empréstimo e cartão de crédito, conforme o disposto previsto nos incisos X e XI do artigo 4º do Decreto 45.563 de 27 de janeiro de 2016 e, com alterações.

PRAZO: 25/07/2022 a 25/07/2023.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, em especial o Decreto nº 45.563/16 e suas alterações bem como a Resolução SECCG nº 19/2019.

PROCESSO Nº SEI-150001/013261/2021.

INSTRUMENTO: Termo de Credenciamento SECC nº 09/2022.

ASSINATURA: 22/07/2022.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E BANCO ITAU UNIBANCO S/A.

OBJETO: Aos servidores ativos, inativos e pensionistas da Administração Direta e Indireta do Estado do Rio de Janeiro, ex-participantes e beneficiários da PREVI-BANERJ, de produtos e serviços referente a descontos de empréstimo e cartão de crédito, conforme o disposto previsto nos incisos X e XI do artigo 4º do Decreto 45.563 de 27 de janeiro de 2016 e, alterações.

PRAZO: 25/07/2022 a 25/07/2023.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, em especial o Decreto nº 45.563/16 e suas alterações bem como a Resolução SECCG nº 19/2019.

PROCESSO Nº SEI-150001/013276/2021.

Id: 2411123

ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Acordo de Cooperação Técnica 03/2022. **PARTES:** ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - APERJ e COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO DE JANEIRO - CEDAE. **OBJETO:** união de esforços no sentido do APERJ conceder à CEDAE orientação técnica para consolidação da gestão de documentos e arquivos da Companhia, bem como a capacitação de seus servidores no que tange à metodologia de gestão de documentos desenvolvida no âmbito do Programa de Gestão de Documentos do Estado do Rio de Janeiro (PGD-RJ). **VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de sua publicação. **DATA DA ASSINATURA:** 21/07/2022. **REFERÊNCIA:** Processo nº SEI-150001/010999/2022.

Id: 2410765

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 7º Termo Aditivo ao Contrato nº CC/SSCS/03/2018. **PARTES:** Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado da Casa Civil, e a FSB ESTRATÉGIA EM COMUNICAÇÃO LTDA. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº CC/SSCS/03/2018, relativo à prestação de serviços contínuos de consultoria, planejamento estratégico, assessoria de imprensa e relações públicas, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e no Parágrafo Único da Cláusula Segunda do instrumento contratual, assim como a concessão do reajuste contratual, com fundamento no art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993, e no Parágrafo Sétimo da Cláusula Nona do Contrato.

PRAZO: 12 (doze) meses, a contar de 26/07/2022.

VALOR: R\$ 21.321.935,15 (vinte um milhões, trezentos e vinte e um mil, novecentos e trinta e nove reais e quinze centavos).

DATA DA ASSINATURA: 22/07/2022.

FUNDAMENTO: Artigos 57, inciso II e 55, inciso III, da Lei nº 8.666/1993.

PROCESSO Nº SEI-E-12/002/351/2017.

Id: 2411099

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 040/2020. **PARTES:** DETRAN/RJ e Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro - IOERJ. **OBJETO:** Prorrogar por 12 (doze) meses, sem renúncia de reajuste relativo aos custos decorrentes com os insumos, que serão adotados tão logo seja publicado ato do Chefe do Poder Executivo nesse sentido. **VALOR TOTAL ESTIMADO DO TERMO ADITIVO:** R\$ 1.399.939,20 (um milhão, trezentos e noventa e nove mil, novecentos e trinta e nove reais e vinte centavos). **NOTA DE EMPENHO:** 2022NE02014. **DATA DA ASSINATURA:** 18/07/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Arts. 55, inciso III e 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-160186/000070/2020.**

Id: 2410874

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAIS

A COMISSÃO DE GESTÃO DE DOCUMENTOS DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, instituída através da Portaria Detran-RJ 6231 de 25 de maio de 2022, publicada no DOERJ de 04 de julho de 2022, em conformidade com os prazos